



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Souto Soares**

quinta-feira, 7 de novembro de 2024

Ano IX - Edição nº 01414 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Souto Soares publica**



Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

[www.soutosoares.ba.gov.br](http://www.soutosoares.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
1D11CB53C798CE3615BC9623716F47CB

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

## SUMÁRIO

- EXTRATO DE CONTRATOS MÊS 10
- EXTRATO DE CONTRATO MÊS 10
- DECRETO CT 119/2024 - SUPLEMENTAÇÃO.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Contrato



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES**  
**CNPJ/MF: 10.367.025/0001-81**

**Contrato N° 045/2024FOR-FMS** – Pregão Eletrônico nº 018/2023

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES- BAHIA.

**Objeto:** contratação de empresa(s) especializada(s), para o fornecimento de materiais de consumo odontológico e equipamentos odontológicos para suprir a demanda do fundo Municipal de saúde de Souto Soares.

**Contratado:** **MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, situada na Avenida Adolfo Maitinho, 224, Centro, Irecê - BA, CEP: 44.900-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.406.286/0001-02.

**Valor contratado:** R\$ **202.795,84** (duzentos e dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

**Embasamento Legal:** Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

ORGÃO: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 02.05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 10.303.005.2036 – Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica

AÇÃO: 10.301.005.2055 – Manutenção das Ações da Atenção Básica

AÇÃO: 10.122.002.2158 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações do Fundo Municipal de Saúde

ELEMENTO DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo.

FONTE: 1500 e 1600

**Prazo de Vigência:** 02/10/2024 a 31/12/2024.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



## CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 046/2024FOR-FMS. PREGÃO ELETRÔNICO 018/2023

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES E A EMPRESA MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA. YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA EIRELI.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.922.554/0001-98 com sede à Av. José Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES**, inscrito no CNPJ nº 10.367.025/0001-81, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. José Sampaio, 08 – Centro – Souto Soares – Ba, representado neste ato pelo seu Gestor/Secretário Municipal de Saúde, **VAGNO SOUSA DE OLIVEIRA**, Brasileiro, inscrito no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 000.536.475-21 e portador do RG nº 38.193.496 SSP-SP, residente e domiciliado na Rua 07 de Setembro, 92, Centro, nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro a empresa **YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA EIRELI**, situado na Av. Raimundo Bonfim, 275, Copirecê, Irecê/BA, CEP: 44.900-000, inscrita no CNPJ sob o nº 34.909.753/0001-36, Inscrição Estadual nº 161.519.127 ME, neste ato representado pelo Srº Josival Victorino de Sousa, portador do RG nº 25598313-x e CPF nº 122.335.818-65, denominando-se a partir de agora CONTRATADO. Resolvem firmar o presente Termo de Contrato, com base no **Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2023 e Ata de Registro de Preços nº 036/2023**, regido no que couber, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, e pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa(s) especializada(s), para o fornecimento de materiais de consumo odontológico e equipamentos odontológicos para suprir a demanda do fundo Municipal de saúde de Souto Soares.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – Do prazo e das Condições de Execução/Fornecimento

- 2.1. O presente contrato terá a forma de execução/fornecimento do tipo “parcelado”.
- 2.2. Os serviços devera ser entregue, conforme Anexo I (Termo de Referência).
- 2.3. O prazo para de entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da solicitação emitido pela Secretaria de Saúde e deverá ser entregue no Almoarifado da Secretaria.
- 2.4. O produto deverá ser entregue na embalagem original, em perfeito, sem sinais de violação, aderência ao produto e umidade, sem inadequação de conteúdo e identificadas, as condições de temperatura exigida em rótulo, e com número de registro emitido pela ANVISA.
- 2.5. Todos os medicamentos, devem apresentar nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa. Ou seja; número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, e com a legislação vigente.
- 2.6. Toda e qualquer entrega de produtos fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital. Na hipótese de medicamento genérico, deverão ser observadas e atendidas as normas técnicas estabelecidas pela resolução RDC nº 16, de 20 de março de 2007 – ANVISA.
- 2.7 Ficarão a cargo do vencedor do objeto do certame as despesas com transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação
- 2.8 O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pela CONTRATADA, sem autorização do CONTRATANTE por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



- 2.1. A tolerância do CONTRATANTE com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo o CONTRATANTE exercer seus direitos a qualquer tempo.
- 2.2. Correrá por conta da CONTRATADA qualquer indenização ou reparação por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros por culpa da mesma, seus empregados e/ou representantes, decorrentes do fornecimento contratado.
- 2.3. Operações de reorganização empresarial tais como, fusão, cisão e incorporação, deverão ser comunicadas à Administração e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras disciplinadoras da licitação, ensejarão a rescisão do Contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA - Do Setor Competente para Recebimento e Fiscalização

- 3.1. A área competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto contratado será o setor de compras, e/ou o Departamento solicitante do CONTRATANTE, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93.
  - 3.1.1. Este contrato será fiscalizado pela servidora Ângela Lelis de Oliveira Barreto, matrícula de nº 581, nomeada como Fiscal de Contratos do Fundo Municipal de Saúde, deste Município, para exercer a função de acordo com a regulamentação, conforme Decretos/GP Nº 455 e 456, ambos publicados em 25 de maio de 2023 no Diário Oficial do Município. A gestão do contrato fica sob a responsabilidade do servidor Rodrigo Vieira Andrade, inscrito no CPF de n.º 035.303.545-97, portador da Matrícula de n.º 571, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º 172, publicado em 26 de Agosto de 2021 e Decreto Municipal nº 173, publicado em 27 de Agosto de 2021 no Diário Oficial do Município.
  - 3.1.2. A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços pela Administração, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo Departamento solicitante.
- 3.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste ajuste, podendo rescindi-lo, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato.

### CLÁUSULA QUARTA – Do Preço, revisão e da Forma de Pagamento

- 4.1. Fica ajustado o valor total do presente contrato em **R\$ 310.136,58** (trezentos e dez mil, cento e trinta e seis mil e cinquenta e oito centavos), conforme relatório de saldo constante na Ata de Registro de Preço nº 036/2023.
- 4.2. Os pagamentos serão efetuados pelo Departamento Municipal de Finanças, por processo legal, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, **em até 30 (trinta) dias úteis**.
- 4.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 4.4. Os preços pactuados poderão ser restabelecidos, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, desde que o eventual aumento dos custos venha a ser devidamente comprovado, por meio de planilha analítica e documentação hábil, e atendidos todos os ditames legais concernentes.
- 4.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

### CLÁUSULA QUINTA – Da Dotação Orçamentária

- 5.1. A despesa decorrente deste contrato correrá pela dotação orçamentária:

ORGÃO: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE: 02.05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
AÇÃO: 10.301.005.2055 – Manutenção das Ações da Atenção Básica.  
PROJETO/ ATIVIDADE: 2158 – Manutenção e Desenv. das Ações do Fundo Munic. de Saúde.  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 – Material de Consumo.  
FONTE: 1500 e 1600

### CLÁUSULA SEXTA – Da Vigência

- 6.1. O prazo de vigência deste Contrato iniciar-se-á na data da sua assinatura e seu término se dará no dia 31/12/2024.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



## CLÁUSULA SÉTIMA - Das obrigações das Partes

7.1. São obrigações das partes:

### 7.2. DO CONTRATANTE:

- 7.2.1. Indicar, neste ato a qual(is) servidor(es) cabe(em) acompanhar a execução contratual em sua latitude quantitativa e qualitativa e receber o objeto contratual.
- 7.2.2. Assegurar livre acesso ao pessoal da CONTRATADA, devidamente identificado, ao local de execução dos serviços, no horário estipulado.
- 7.2.3. Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no serviços prestados.
- 7.2.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.
- 7.2.5. Rejeitar os serviços que não se apresentarem condições de uso ou em desconformidade com as exigências contidas no edital.
- 7.2.6. Solicitar a troca/reparos dos serviços/produtos a serem devolvidos mediante comunicação a ser feita pela Administração.

### 7.3. DA CONTRATADA:

- 7.3.1. Fornecer o objeto na quantidade, qualidade, local, no prazo neste Termo de Referência, bem como, na proposta apresentada em sessão, e valor adjudicado e homologado, em perfeitas condições de utilização, no local indicado pelo órgão contratante, sendo observadas as exigências e informações do servidor municipal responsável, sem nenhum custo oneroso para esta Administração em relação ao fornecimento do objeto;
- 7.3.2. Substituir o produto recusado no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contado a partir do recebimento pelo Fornecedor da formalização da recusa pelo Contratante, arcando o Fornecedor com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.
- 7.3.3. Responsabilizar-se com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte (fretes), entrega, encargos sociais, tributos, impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento;
- 7.3.4. Comunicar o Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 7.3.5. Em caso de panes, falta dos produtos, casos fortuitos ou de força maior, o Fornecedor deverá providenciar alternativas de fornecimento nas mesmas condições acordadas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da ordem de fornecimento emitida pelo Contratante, sob pena de sofrer as sanções previstas na ARP.
- 7.3.1. Responsabilizar-se penal e civilmente por prejuízo ou dano causado no ato da entrega do serviço/produto ao CONTRATANTE, aos seus funcionários ou a terceiros, por força do art. 70 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
- 7.3.2. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 7.3.3. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 7.3.4. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 7.3.5. Assumir todos os encargos de demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao serviço contratado.
- 7.3.6. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer fato superveniente que possa comprometer a manutenção do contrato.

## CLÁUSULA OITAVA – Das Sanções

8.1. Pela inexecução das condições contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Souto Soares e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



com a Administração Pública, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

8.1.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento contratual:

I – 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor do contrato.

II – 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso na execução dos serviços superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual;

III – 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

8.1.2. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria, ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

8.1.3. Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas neste Contrato como de responsabilidade da CONTRATADA, a Administração poderá reter parcelas de pagamentos contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, bem como executar garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.

8.1.4. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

8.1.5. As multas e penalidades previstas neste Contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

## CLÁUSULA NONA – Da Rescisão

9.1. O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses e condições previstas na legislação pertinente.

## CLÁUSULA DÉCIMA – Da Publicação

10.1. O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial do Município (DOM), por conta do CONTRATANTE.

## CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – Do Foro

Fica eleito o foro do Município de Souto Soares/BA, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo de Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Souto Soares/BA, 15 de Outubro de 2024.

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Vagno Sousa de Oliveira  
CONTRATANTE

## YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA EIRELI

CNPJ sob o nº 34.909.753/0001-36  
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Contrato



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## EXTRATO DE CONTRATO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES CNPJ/MF: 10.367.025/0001-81

**Contrato N° 046/2024FOR-FMS** – Pregão Eletrônico nº 018/2023

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES- BAHIA.

**Objeto:** contratação de empresa(s) especializada(s), para o fornecimento de materiais de consumo odontológico e equipamentos odontológicos para suprir a demanda do fundo Municipal de saúde de Souto Soares.

**Contratado:** **YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA EIRELI**, situado na Av. Raimundo Bonfim, 275, Copirecê, Irecê/BA, CEP: 44.900-000, inscrita no CNPJ sob o nº 34.909.753/0001-36, Inscrição Estadual nº 161.519.127 ME.

**Valor contratado:** **R\$ 310.136,58** (trezentos e dez mil, cento e trinta e seis mil e cinquenta e oito centavos).

**Embasamento Legal:** Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**ORGÃO:** 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**UNIDADE:** 02.05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AÇÃO:** 10.303.005.2036 – Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica

**AÇÃO:** 10.301.005.2055 – Manutenção das Ações da Atenção Básica

**AÇÃO:** 10.122.002.2158 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações do Fundo Municipal de Saúde

**ELEMENTO DESPESA:** 33.90.30 – Material de Consumo.

**FONTE:** 1500 e 1600

**Prazo de Vigência:** 15/10/2024 a 31/12/2024.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto Financeiro/Contábil



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, 08  
 Centro  
 SOUTO SOARES - BA  
 CNPJ: 13.922.554/0001-98

Decreto Nº CT 119/2024  
 07/11/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 854.000,00( Oitocentos e Cinquenta e Quatro Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 642 de 8 de dezembro de 2023.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

**Dotações Suplementadas**

<b>020201</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>		
2008	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		350.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>350.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>350.000,00</b>
<b>020402</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
2062	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
15001001	Rec. de Imp. e Transf. de Impostos - Educacao 25%		100.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>100.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>100.000,00</b>
<b>020502</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
2084	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL/ MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
4.4.9.0.52.00.00.1	Equipamentos e Material Permanente		
15001002	Rec. de Impostos e Transf. de Impostos - Saude 15%		4.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>4.000,00</b>
2158	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
15001002	Rec. de Impostos e Transf. de Impostos - Saude 15%		50.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>50.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>54.000,00</b>
<b>020901</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE</b>		
2154	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		200.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>200.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>200.000,00</b>
<b>021001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. E MEIO AMBIENTE</b>		
2155	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE		
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		150.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>150.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>150.000,00</b>
	<b>Valor Total Suplementado R\$</b>		<b>854.000,00</b>

Artigo 2º -

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, 08  
 Centro  
 SOUTO SOARES - BA  
 CNPJ: 13.922.554/0001-98

### Dotações Suplementadas

As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$854.000,00

### Dotações Anuladas

<b>020301</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>		
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9.9.9.9.99.99.00.1	RESERVA DE CONTINGENCIA		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		100.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>100.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>100.000,00</b>
<b>020402</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
2058	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
3.1.9.0.04.00.00.1	Contratação por Tempo Determinado		
15001001	Rec. de Imp. e Transf. de Impostos - Educacao 25%		20.000,00
3.1.9.0.04.00.00.1	Contratação por Tempo Determinado		
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		20.000,00
3.1.9.0.11.00.00.1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,		
15001001	Rec. de Imp. e Transf. de Impostos - Educacao 25%		20.000,00
3.1.9.0.13.00.00.1	Obrigações Patronais		
15001001	Rec. de Imp. e Transf. de Impostos - Educacao 25%		10.000,00
3.3.9.0.14.00.00.1	Diárias - Civil		
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		10.000,00
3.3.9.0.36.00.00.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
15001001	Rec. de Imp. e Transf. de Impostos - Educacao 25%		10.000,00
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
15001001	Rec. de Imp. e Transf. de Impostos - Educacao 25%		10.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>100.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>100.000,00</b>
<b>020502</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
1030	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE		
4.4.9.0.52.00.00.1	Equipamentos e Material Permanente		
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		10.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>10.000,00</b>
1033	CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE		
4.4.9.0.51.00.00.1	Obras e Instalações		
16010000	Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde		10.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>10.000,00</b>
2055	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo		
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		111.737,71
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>111.737,71</b>

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, 08  
 Centro  
 SOUTO SOARES - BA  
 CNPJ: 13.922.554/0001-98

### Dotações Anuladas

<b>020502</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
2084	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL/ MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.3.9.0.37.00.00.1	Locação de Mão-de-Obra		
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		10.000,00
4.4.9.0.51.00.00.1	Obras e Instalações		
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		10.000,00
4.4.9.0.52.00.00.1	Equipamentos e Material Permanente		
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		10.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>30.000,00</b>
2160	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL		
3.3.9.0.34.00.00.1	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce		
15001002	Rec. de Impostos e Transf. de Impostos - Saude 15%		12.000,00
3.3.9.0.36.00.00.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		10.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>22.000,00</b>
2161	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA MUNICIPAL		
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo		
15001002	Rec. de Impostos e Transf. de Impostos - Saude 15%		20.000,00
3.3.9.0.34.00.00.1	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce		
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		10.000,00
3.3.9.0.36.00.00.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
15001002	Rec. de Impostos e Transf. de Impostos - Saude 15%		5.000,00
3.3.9.0.36.00.00.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		10.000,00
4.4.9.0.51.00.00.1	Obras e Instalações		
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		10.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>55.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>238.737,71</b>
<b>020601</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL</b>		
2087	MANUTENÇÃO. DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
3.3.9.0.48.00.00.1	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>10.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>10.000,00</b>
<b>020701</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>		
1055	CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE CAMPOS DE FUTEBOL		
3.3.9.0.36.00.00.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
4.4.9.0.51.00.00.1	Obras e Instalações		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		25.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>45.000,00</b>

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, 08  
 Centro  
 SOUTO SOARES - BA  
 CNPJ: 13.922.554/0001-98

### Dotações Anuladas

<b>020701</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>		
2168	MANUTENÇÃO DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS		
3.3.9.0.33.00.00.1	Passagens e Despesas com Locomoção		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
4.4.9.0.51.00.00.1	Obras e Instalações		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>20.000,00</b>
2169	MANUTENÇÃO DOS CAMPOS DE FUTEBOL E ÁREAS DE PRÁTICA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO		
3.3.9.0.32.00.00.1	Material de Distribuição gratuita.		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>10.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>75.000,00</b>
<b>020801</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E URBANISMO</b>		
1009	CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
3.3.9.0.36.00.00.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados		15.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>25.000,00</b>
2012	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS URBANOS		
3.3.9.0.36.00.00.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
3.3.9.0.36.00.00.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997		10.000,00
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		80.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>100.000,00</b>
2022	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS		
3.3.9.0.37.00.00.1	Locação de Mão-de-Obra		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997		15.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>25.000,00</b>
2038	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS DO MUNICÍPIO		
3.3.9.0.36.00.00.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
4.4.9.0.51.00.00.1	Obras e Instalações		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>20.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>170.000,00</b>
<b>020901</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE</b>		
2154	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		
3.3.9.0.92.00.00.1	Despesas de Exercícios Anteriores		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
4.4.9.0.92.00.00.1	Despesas de Exercícios Anteriores		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>20.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>20.000,00</b>
<b>021001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. E MEIO AMBIENTE</b>		

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, 08  
 Centro  
 SOUTO SOARES - BA  
 CNPJ: 13.922.554/0001-98

### Dotações Anuladas

<b>021001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. E MEIO AMBIENTE</b>		
2071	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA SANITÁRIO		
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
4.4.9.0.52.00.00.1	Equipamentos e Material Permanente		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>20.000,00</b>
2166	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS		
4.4.9.0.52.00.00.1	Equipamentos e Material Permanente		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>10.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>30.000,00</b>
<b>021101</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E REC HIDRICOS</b>		
1026	IMPLEMENTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICIARES		
4.4.9.0.52.00.00.1	Equipamentos e Material Permanente		
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		15.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>15.000,00</b>
1047	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE AGUADAS E BARRAGENS		
3.3.9.0.36.00.00.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>10.000,00</b>
2013	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AGROINDÚSTRIA FAMILIAR E QUILOMBOLA		
3.3.9.0.36.00.00.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>10.000,00</b>
2073	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA. DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS		
3.1.9.0.92.00.00.1	Despesas de Exercícios Anteriores		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>10.000,00</b>
2078	MANUTENÇÃO E INCENTIVO A APICULTURA E MELIPONICULTURA		
4.4.9.0.52.00.00.1	Equipamentos e Material Permanente		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>10.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>55.000,00</b>
<b>021201</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>		
1056	CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DO CENTRO CULTURAL		
4.4.9.0.51.00.00.1	Obras e Instalações		
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		15.262,29
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>15.262,29</b>
2021	INCENTIVO E APOIO À CULTURA COMO ESTRATÉGIA PARA O DESENVOLVIMENTO		
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
3.3.9.0.32.00.00.1	Material de Distribuição gratuita.		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
3.3.9.0.36.00.00.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
4.4.9.0.52.00.00.1	Equipamentos e Material Permanente		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>40.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>55.262,29</b>
	<b>Valor Total Anulado R\$</b>		<b>854.000,00</b>

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, 08  
Centro  
SOUTO SOARES - BA  
CNPJ: 13.922.554/0001-98

### Dotações Anuladas

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

SOUTO SOARES, 07 de novembro de 2024

\_\_\_\_\_  
André Luiz Sampaio Cardoso  
Prefeito  
19639719504